



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000145

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/13000145

Número / Ano	000145/2026
Data / Horário	13/02/2026 - 14:55:42
Assunto	Projeto de Lei nº 007/2026 de autoria do Executivo Municipal que : Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026", e dá outras providências.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	10
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026*”, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Serviço de Agricultura e Abastecimento
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0005 – Apoio ao produtor rural
Projeto/atividade: 0.115 – Auxílio para organização de sociedade civil
445042 – AuxílioR\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Serviço de Agricultura e Abastecimento
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0005 – Apoio ao produtor rural
Projeto/atividade: 1.136 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial contida no art. 1º desta Lei, fica autorizada a inclusão da Operação Especial nº 0.115 e do Projeto nº 1.136 na Lei do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços socioassistenciais
Programa: 0009 – Assistência Social Geral
Projeto/atividade: 0.114 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
335043 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 4º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 - Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Pat. Hist. Ind. e Com.

Subunidade: 001 – Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura e Turismo

Projeto/atividade: 2.134 – Realização de Eventos no Aniversário de Cidade

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R\$834.200,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Mun. De Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0017 – Incentivo ao Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/atividade: 2.064– Manutenção do Desporto Amador

449052 – Equipamento e material permanenteR\$ 834.200,00

Art. 7º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 6º, o superávit financeiro apurado do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R\$715.717,49 (setecentos e quinze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 004 – Educação – Outros Recursos

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Universalização do Ensino

Projeto/atividade: 2.224– Aquisição de ônibus escolar – Conv. Nº 1261002233/2025/SEE

449052 – Equipamento e material permanenteR\$ 715.717,49

Art. 9º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 8º, o superávit financeiro apurado do exercício anterior, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 002 – Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Universalização do Ensino

Projeto/atividade: 2.013 – Manutenção do Transporte Escolar – Rec. Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

339039 –Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.717,49

Art. 10. Em decorrência da abertura do Crédito Especial contida no art. 8º desta Lei, fica autorizada a inclusão da Atividade nº 2.224 na Lei do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2026.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026*”, e dá outras providências.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

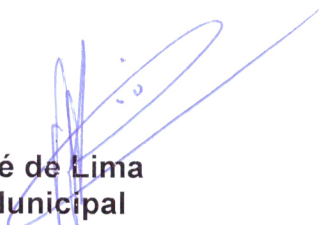
Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 007/2026 que “*Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, e dá outras providências.*”.

As aberturas de créditos adicionais da presente proposição, tem a seguinte motivação:

- a) crédito especial do art. 1º: concessão de auxílio financeiro e aquisição de bens destinados à cessão de uso às Associações Rurais, com recursos da SEGOV/MG, por meio de Transferência Especial para Investimento, registrada no SIGCON/SAÍDA nº 162515/2025, indicada por ofício do Deputado Estadual Professor Cleiton (anexo);
- b) crédito suplementar do art. 4º: subvenção Social a entidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com finalidade de acolhimento de idosos do município;
- c) crédito suplementar do art. 6º: aquisição de um ônibus zero quilômetro, conforme plano de trabalho aprovado pela SEGOV, Convênio nº 1491001137/2025, destinado ao Serviço de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, viabilizado por convênio no valor total de R\$ 834.200,00, sendo R\$ 564.312,54 de repasse do Estado de Minas, via emenda parlamentar, e contrapartida de R\$ 269.887,46;
- d) crédito especial do art. 8º: aquisição de ônibus escolar zero quilômetro, no âmbito do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, conforme plano de trabalho aprovado pela SEE (Convênio Nº 1261002233/2025/SEE), no valor total de R\$ 715.717,49 (R\$ 650.000,00 do Estado de Minas Gerais e R\$ 65.717,49 de contrapartida municipal).

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição para a execução dos projetos detalhados no projeto de lei.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora Francielly Moraes Pires
DD. Presidente da Câmara
Bom Jesus da Penha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 007/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional.

Especificação	2026	2027	2028
Presente Despesa	R\$ 1.849.917,49	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 49.992.303,22	R\$ 51.991.995,35	R\$ 54.071.675,16
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	3,7004%	0,00%	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração destas despesas possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária de 2026, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2026.

RONÉ ANDRÉ DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRÉ DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONÉ ANDRÉ DE LIMA:53153707634 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID Multipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-02-13 12:01:03:00

RONÉ ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal